



DECRETO Nº 97/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Municipal nº 1.116/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Municipal nº 1.116/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.276,67 (vinte e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados a dar cobertura à dotação abaixo relacionada:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2030	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – Ensino Fundamental	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1911	00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 9.533,56
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.1001.2059	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
7635	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R\$ 11.743,11
TOTAL A ACRESCENTAR:		R\$ 21.276,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no art. 1º, será utilizado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2030	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1880	00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 9.533,56



06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM	
10.301.1001.2054	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	
4620	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R\$ 11.743,11
TOTAL A ANULAR:		R\$ 21.276,67

Art. 3º Fica atualizada e compatibilizada a presente alteração orçamentária com as Leis Municipais nº 1.112/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 27 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 97/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Municipal nº 1.116/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Municipal nº 1.116/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.276,67 (vinte e um mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados a dar cobertura à dotação abaixo relacionada:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2030	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – Ensino Fundamental	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1911	00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	RS 9.533,56
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.1001.2059	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
7635	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	RS 11.743,11
TOTAL A ACRESCENTAR:		RS 21.276,67

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no art. 1º, será utilizado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.1201.2030	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1880	00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	RS 9.533,56
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM	
10.301.1001.2054	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	
4620	00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	RS 11.743,11
TOTAL A ANULAR:		RS 21.276,67

Art. 3º Fica atualizada e compatibilizada a presente alteração orçamentária com as Leis Municipais nº 1.112/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 27 de maio de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:7630FA90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2026. Edição 3541
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>